

PORTARIA CGM Nº 009, DE 31/01/2022.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O CONTROLADOR-GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI Nº 4.155/2017 E PELA LEI Nº 3.337/2010 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 39.067, DE 08/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 31 de janeiro de 2022.

Luís Fernando Mendonça Alves
Controlador-Geral do Município

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
94/2021	31.777.550/0001-45	R\$ 2,83

Luís Fernando Mendonça Alves
Controlador-Geral do Município